



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 42/2018 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. No Anexo I - Sistema Nacional de Transplantes (SNT) CAPÍTULO XI - Da Doação De Medula Óssea;
2. A Portaria GM/MS Nº 1.312, de 30 de novembro de 2000, que aprova as Normas de Cadastramento de Laboratórios de Histocompatibilidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. A Portaria GM/MS Nº 1.313, de 30 de novembro de 2000, determina que somente os Laboratórios cuja razão social conste do Anexo desta Portaria poderão ser cadastrados para realização dos exames de Histocompatibilidade relacionados na Portaria GM/MS nº 1314, de 30 de novembro de 2000;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.037, de 5 de junho de 2017, que redistribui a cota anual para cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea (DVMO) do Estado do Ceará;
5. O Ofício Nº. 163/2018 do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, que solicita a renovação das habilitações dos serviços, de acordo com os seguintes códigos: 2418 - Exames de Histocompatibilidade através de sorologia e ou Biologia Molecular tipo II; e 2425 - Cadastramento de Doadores Voluntários de Medula Óssea e outros Precusores Hematopoéticos; a fim de assegurar a continuidade da prestação de serviços da Hemorrede do Ceará à população do Estado.

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a solicitação de renovação das habilitações dos serviços prestados pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, estabelecimento público, registrado no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0114-91 e CNES Nº 2479958, conforme códigos abaixo:

- ❖ 2418 - Exames de Histocompatibilidade através de sorologia e ou Biologia Molecular tipo II; e
- ❖ 2425 - Cadastramento de Doadores Voluntários de Medula Óssea e outros Precusores Hematopoéticos,

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de abril de 2018.

**MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS